

DECRETO MUNICIPAL Nº 022, DE 10 DE MAIO DE 2017.

Institui Comitê de Investimentos do IPREVI –
Instituto de Previdência do Município de Iati-
PE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IATI, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 169/2001 de fevereiro de 2001 e tendo em vista o disposto no art. 3º-A da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, com redação alterada pela Portaria MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê de Investimentos dos Recursos do Instituto de Previdência do Município de Iati – IPREVI, com caráter consultivo e auxiliar no processo decisório, com o objetivo de analisar e propor estratégias de investimentos conforme a Política de Investimentos e a legislação vigente.

Art. 2º - O Comitê de Investimentos será composto por 5 (cinco) membros, sendo todos servidores efetivos indicados por Sindicato da Classe ou eleitos em assembleia para tal fim, com grau de instrução de, no mínimo, o Ensino Médio e que possuam certificação vigente junto à entidade autônoma reconhecida no Mercado Financeiro, pelo Gestor de Investimentos e pelo Diretor Financeiro do IPREVI. De acordo o disposto anteriormente, segue abaixo os membros:

- **Edivaldo Neves dos Santos**, Representante da Câmara Municipal de Iati, portador do CPF: 734.392.584-91 e professor III (com pós-graduação);
- **Esmandja Tenório de Araújo**, Representante do Sindicato dos Servidores Públicos de Iati, portadora do CPF: 025.806.694-69 e professora III (com pós-graduação);

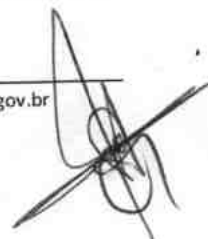
- **Izabel Cristina de Albuquerque**, Representante da Prefeitura Municipal de Iati, portadora do CPF: 000.377.264-04 e professora II (com licenciatura);
- **Sebastião Roberto Marques Bezerra**, Representante da Prefeitura Municipal de Iati, portador do CPF: 037.013.814-70 e professor III (com pós-graduação);
- **Terezinha Soares de Albuquerque Ramos**, Representante da Prefeitura Municipal de Iati, portadora do CPF: 226.347.544-34 e professora (aposentada).

Art. 3º - Compete ao Comitê de Investimentos:

- I – acompanhar o desempenho da carteira de investimentos do IPREVI (Fundo de Previdência do Município de Iati), em conformidade com os objetivos estabelecidos pela Política de Investimentos;
- II – analisar a alocação de recursos por cada segmento do mercado;
- III – adequar a Política Anual de Investimentos de acordo com a evolução da conjuntura econômica; e,
- IV – Zelar pela eficiência na condução das operações relativas as aplicações dos recursos, buscando alocar os investimentos em instituições que possuam as seguintes características: solidez patrimonial, experiência positiva no exercício da atividade de administração de grandes volumes de recursos e em ativos com adequada relação risco x retorno.

Art. 4º - As reuniões e decisões do Comitê de Investimentos dar-se-ão da seguinte forma;

- I – reunião ordinária mensal e reuniões extraordinárias, sempre que necessário, as quais serão convocadas por qualquer um dos membros;
- II – as reuniões deverão contar com a presença de, no mínimo 03 (três) membros, sendo obrigatória a participação do Gestor de Investimentos;
- III – As decisões do comitê de Investimentos deverão ser embasadas em pareceres, análises técnicas, econômicas, financeiras e conjunturais, estando sempre em consonância




com a Política de Investimentos e serão divulgadas aos interessados por meio de Resoluções;

IV – será mantido livro ata para registro de todas as reuniões do Comitê.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 09 de maio de 2017.



ANTONIO JOSÉ DE SOUZA
(Prefeito)